



DELIBERAÇÃO Nº 077/2020 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 062/2020 – CEDCA/PR aprovação da abertura das prestações de contas, no Sistema de Informações Fundo a Fundo - SIFF, para o preenchimento dos municípios que fizeram adesão a Deliberação nº 107/2017 (Fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná);

Considerando a Orientação SIFF 007/2020, atendendo a solicitação da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense /Nossa Gente, que aprovou a abertura das prestações de contas, no Sistema de Informações Fundo a Fundo – SIFF, das Deliberações nº 082/2015 e nº 095/2017 (AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa);

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 04 de Dezembro de 2020,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação das prestações de contas dos municípios vigentes no SIFF, até a data de 28/02/2021.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de Dezembro de 2020.

José Wilson de Souza
**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente**